



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal AMOM MANDEL – REPUBLICANOS/AM

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Institui a Política Nacional de Incentivo ao Conhecimento das Constituições Estaduais e da Lei Orgânica do Distrito Federal, com foco na formação cidadã, na educação cívica e na valorização do federalismo brasileiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Incentivo ao Conhecimento das Constituições Estaduais e da Lei Orgânica do Distrito Federal, com a finalidade de promover a formação cidadã, a educação cívica e a valorização do federalismo brasileiro.

Art. 2º São objetivos da Política Nacional de que trata esta Lei:

- I – ampliar o conhecimento da população sobre a organização político-administrativa dos Estados e do Distrito Federal;
- II – incentivar o estudo das Constituições Estaduais e da Lei Orgânica do Distrito Federal;
- III – fortalecer a formação cidadã e a educação cívica;

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – REPUBLICANOS/AM**

IV – estimular ações educativas, culturais e institucionais voltadas à difusão da cultura constitucional.

Art. 3º A Política Nacional poderá ser implementada por meio de:

I – produção e divulgação de materiais didáticos e informativos;

II – realização de campanhas, palestras, oficinas, concursos, debates e atividades pedagógicas;

III – cooperação entre os entes federativos, instituições de ensino e órgãos públicos.

Art. 4º A execução das ações previstas nesta Lei observará a autonomia dos sistemas de ensino, a liberdade pedagógica e a acessibilidade dos conteúdos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição institui a Política Nacional de Incentivo ao Conhecimento das Constituições Estaduais e da Lei Orgânica do Distrito Federal, com o objetivo de fortalecer a formação cidadã e valorizar o federalismo brasileiro. Embora a Constituição Federal seja amplamente conhecida, ainda é reduzido o conhecimento da população acerca das normas constitucionais estaduais, que organizam os Poderes locais, disciplinam competências e orientam políticas públicas diretamente relacionadas à vida da sociedade.

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – REPUBLICANOS/AM**

O desconhecimento dessas normas enfraquece a educação cívica e limita a compreensão do funcionamento das instituições públicas em âmbito estadual e distrital. Estimular o conhecimento das Constituições Estaduais e da Lei Orgânica do Distrito Federal significa aproximar o cidadão da estrutura política e administrativa de sua própria realidade, fortalecendo a participação social, a consciência de direitos e deveres e o compromisso democrático.

A proposta adota caráter orientador e educativo, sem impor obrigações curriculares rígidas, permitindo a realização de ações pedagógicas, culturais e institucionais voltadas à difusão da cultura constitucional.

Trata-se de medida de relevante interesse público, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em de de 2026.

**Deputado AMOM MANDEL
(REPUBLICANOS/AM)**



Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264756888200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

